

POLÍTICA DE INTEGRIDADE E *COMPLIANCE*

CLUBE DR. ANTONIO AUGUSTO REIS NEVES

THERMAS DOS LARANJAIS



SUMÁRIO

1.	Introdução	3
2.	Compromisso da Diretoria	3
3.	Visão e Missão	3
4.	Valores	4
5.	Objetivos	5
6.	Pacto Global e Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	6
7.	Conceitos	4
8.	Destinatários	4
9.	Finalidades	5
10.	Competência	6
11.	Informação e Comunicação	6
12.	Medidas Disciplinares e Sanções	7
13.	Monitoramento	7

1. INTRODUÇÃO

A Política de Integridade e *Compliance* do Clube se destina a todos os integrantes da associação e tem como objetivo dispor sobre as diretrizes adotadas pela administração do Clube na gestão do negócio.

O Clube tem o compromisso de conduzir todas as suas relações com ética, integridade, transparência e em conformidade com a legislação.

Outrossim, a presente política busca formalizar, sinteticamente, o Programa de Integridade instituído pela Diretoria Executiva do Clube desde 2019.

2. COMPROMISSO DA DIRETORIA

A Diretoria Executiva do Clube, através de seu Presidente e Vice-presidentes, reafirma seu permanente compromisso de cumprimento da legislação, bem como de efetivação de medidas para perpetuação de boas práticas na administração do Clube.

Nosso programa de *compliance* e integridade é pilar fundamental para nossa gestão sustentável que visa garantir, sobretudo, a perenidade do Clube.

A presente política de integridade e *compliance* concretiza mais um compromisso da administração do Clube, que não se limita a atender as leis, aderindo, uma vez mais, ao caminho de combate a qualquer conduta que não esteja de acordo com nossos valores de honestidade e transparência.

3. VISÃO E MISSÃO

O Clube tem como visão tornar-se o maior parque aquático do mundo em extensão e em qualidade de serviço.

O Clube tem como missão Oferecer a nossa comunidade um ambiente de inovação, segurança, qualidade das atrações e serviços; contribuindo, assim, para o crescimento econômico, social e sustentável de Olímpia.

4. VALORES

Os valores pregados pelo Clube e defendidos na presente política são:

(i) **SEGURANÇA:** Proporcionar um ambiente seguro e tranquilo para que a comunidade possa sentir-se confiante e alegre no período em que está no Parque Aquático;

(ii) **INTEGRIDADE:** Agir com integridade e transparência, priorizando a honestidade e a verdade nas interações pessoais e profissionais;

(iii) **SUSTENTABILIDADE:** promover o desenvolvimento sustentável das nossas atividades;

(iv) **CORDIALIDADE:** Interagir com atenção e gentileza com a comunidade;

(v) **EMPATIA:** Perceber sentimentos e emoções da comunidade, interagindo de forma positiva para surpreendê-los sempre com qualidade e excelência.;

(vi) **DIVERSIDADE:** Conviver com harmonia e respeitar a todos;

(vii) **EMPREENDEDORISMO:** Criar as mais diversas estratégias orientadas para potencializar resultados, garantindo sua eficiência e sua continuidade nos curtos, médios e longos prazos.

5. OBJETIVOS

Através desta política, o Clube busca:

(i) atender à legislação, promovendo interna e externamente o desenvolvimento de boas práticas visando à prevenção e combate à corrupção;

(ii) fomentar o cumprimento deste compromisso por todos os seus colaboradores e parceiros, informando-os sobre estas diretrizes.

6. PACTO GLOBAL E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Diante dos compromissos assumidos na adesão ao Pacto Global da Organização das Nações Unidas, o Clube visa, através da presente política, atender e fomentar os seguintes princípios do referido pacto:

(i) Apoio e respeito à proteção de direitos humanos, reconhecidos internacionalmente (princípio nº 01 do Pacto Global);

(ii) Não participação em violação de direitos humanos (princípio nº 02 do Pacto Global);

(iii) Combate à corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina

(princípio nº 10 do Pacto Global).

Da mesma forma, o Clube busca atender e formentar o ODS 16, promovendo sociedade pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionando acesso à justiça para todos e construindo instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.



7. CONCEITOS

- (i) *Compliance*: oriundo do verbo em inglês “to comply”, traduz a ideia estar em conformidade, de obediências às normas.
- (ii) *Legislação*: conjunto de leis e outros atos normativos (como resoluções, portarias, decretos, por exemplo).
- (iii) *Código de Conduta do Clube*: onde estão definidas as regras de conduta dos empregados, associados, dirigentes e terceiros que atuam em nome do Clube;
- (iv) *Programa de Integridade*: conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira;

8. DESTINATÁRIOS

Esta Política aplica-se a todos os Colaboradores do Clube, incluindo aqueles que:

- (i) integram o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;
- (ii) são empregados do Clube;
- (iii) trabalham em parceria com o Clube, independentemente da modalidade de relação comercial;
- (iv) prestam serviços ou fornecem mercadorias para o Clube.

9. FINALIDADES

A presente política destina-se a implantar, controlar e aprimorar as melhores práticas de integridade para que todas as relações do CLUBE permaneçam pautadas pelos mais rigorosos padrões legais, de acordo com as seguintes finalidades:

- (i) prevenção, detecção e solução de condutas e práticas inadequadas;

- (ii) análise e mitigação de riscos;
- (iii) segurança e transparência nas relações;
- (iv) reputação e responsabilidade social;
- (v) redução de eventuais penalidades;
- (vi) controle e critério de vínculos e relacionamentos;
- (vii) impactos internos e externos na tomada de decisões.

10. COMPETÊNCIA

O Programa de Integridade e *Compliance* do Thermas ficará sob atribuição do Departamento de *Compliance* e Integridade do Thermas.

A composição do Departamento será de atribuição da Diretoria Executiva.

Os membros do Departamento atuarão com independência e transparência, sem qualquer subordinação ou interferência na execução de suas funções, independentemente eventuais cumulações.

Havendo necessidade, o Departamento poderá instaurar “Comissão de *Compliance* e Integridade”, convocando membros de outros departamentos e setores para colaboração.

O Programa de Integridade atuará com irrestrito e integral apoio de todos os departamentos e setores do CLUBE.

11. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Todos os Colaboradores são responsáveis por zelar pelos valores do Clube e manter o alto nível de ética e integridade de suas atividades. Por esse motivo, além de seguir as regras desta Política, todos os Colaboradores são convidados a reportar eventuais suspeitas de irregularidades e de violações.

Há diversas formas de reportar suspeitas e todas são igualmente bem-vindas. Os empregados do Clube podem reportar diretamente para (i) seus superiores imediatos, (ii) o Departamento de Integridade, e/ou (iii) o Canal de Integridade do Clube, de forma anônima ou não.

Terceiros que atuam em nome do Clube também podem reportar suspeitas diretamente para Colaboradores do Clube, para o Departamento de Integridade ou para o Canal de Integridade.

Não é necessário identificar-se para a utilização do Canal de Integridade. No entanto, caso o/a denunciante tenha escolhido se identificar, o Clube tomará todas as providências possíveis para manter a identidade do indivíduo em sigilo.

O Clube não admite retaliações ou punições contra pessoas que realizem denúncias em boa-fé.

CANAL DE INTEGRIDADE: E-mail: integridade@termas.com.br

12. MEDIDAS DISCIPLINARES E SANÇÕES

O Clube possui o compromisso de tomar medidas adequadas contra Colaboradores que não cumprirem com esta Política. Essas medidas podem incluir ações disciplinares, incluindo demissão, rescisão de relação comercial e pedidos de reparação de danos. A violação de lei também poderá implicar em denúncia criminal.

13. MONITORAMENTO

A presente política integra o conjunto de procedimentos que compõe o programa de integridade do Clube, permanecendo sob constante atualização e reavaliação pelo Departamento de Integridade.

O treinamento e disponibilização da presente política perante os colaboradores será realizada pelo Departamento de Integridade com o apoio da Direção do Clube.

Título: POLÍTICA DE INTEGRIDADE E <i>COMPLIANCE</i>		
Grupo: Políticas	Emissão: Fevereiro/23	Revisão:



17 3279.3500

Av. do Folclore, 1543 | Jd Santa Efigênia | Olímpia - São Paulo



www.termas.com.br



[thermasdoslaranjaisoficial](#)